

DECRETO
Nº 9217/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 1411/2022, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, o Resumo dos autos e a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, ocorrida no dia 15/02/2024, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente em decorrência de acidente de trabalho, conforme disposto no art. 110 da LCM 241/2019 e art. 40 da Constituição Federal.

DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO, nos termos da Lei, o servidor ODAIR PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 4641-8, admitido em 20 de junho de 1997, no cargo de Braçal, Referência 01, tendo atingido o grau “J” de evolução funcional.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo, de acordo com parágrafo 2º do art. 110 da LCM 241/2019, uma vez que a enfermidade da qual foi acometido, foi em decorrência de acidente de trabalho.

Artigo 3º - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de março de 2024.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2024

FELIPE AUGUSTO
Prefeito